



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob n° 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF n° 022.654.289-06, e;

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA ARNOLDO BRAZ PRESTES, 33 TERREO - CEP: 85700000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Barracão/PR, inscrita no CNPJ sob n° 77.391.258/0001-90.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 71.445,00 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo inexigibilidade N° 1/2022.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	7156	credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social.	MÊS	12,00	4.950,00	59.400,00
1	2	7219	Diária de estadia de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos.	DIARIA	365,00	33,00	12.045,00
TOTAL							71.445,00

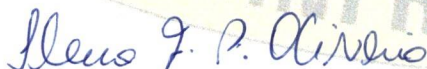
CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até **08/04/2024**, conforme Processo inexigibilidade n° 1/2022 e Contrato original n° 34/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 27/03/2023.



Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

AUREA
SPIES:19851057991

Assinado de forma digital por
AUREA SPIES:19851057991
Dados: 2023.03.27 14:23:50 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A
INFANCIA
AUREA SPIES


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 71.445,00(Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **08/04/2024**, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2022 e Contrato original nº 34/2022.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/03/2023

Ilene F. P. Oliveira

Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2132 Pág.: 1A
Data: 28 / 03 / 2023.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2739 Pág.: 419
Data: 28 / 03 / 2023.

Jessica

Mandirituba, 27 de março de 2023.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:397BFDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 101 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **ADAIR JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º 3870, portador da Cédula de Identidade n.º 13.161.841-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.640.939-31, do cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:74BB906F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 102 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **PRICILA DE JESUS MACHADO**, portadora do RG n.º 10.476.520-3/PR e CPF n.º 082.453.919-21, matrícula de n.º 3966, no cargo de **AGENTE DE ATENDIMENTO**, sendo no período de 22/03/2023 à 17/09/2023, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:287665C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 34-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 71.445,00(Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **08/04/2024**, conforme Processo inexigibilidade n.º 1/2022 e Contrato original n.º 34/2022.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/03/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:877B1739

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO FRIZZO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 84.760,00(Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/03/2024**, conforme Pregão nº 70/2021 e Contrato original nº 144/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/03/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:0E69E423

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 92-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica reajustado pelo INPC e aditivado no valor de **R\$ 30.679,28(Trinta Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **01/12/2023**, conforme Processo dispensa nº 16/2018 e Contrato original nº 92/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/03/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:B580B15E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 74-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 03/2022
EDITAL Nº 17/2023 - CONVOCAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
 no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 815/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, para os Cargos temporários de **Servente de Serviços Gerais – 40h**, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

1. **Servente de Serviços Gerais:**

Nome	Pontuação	Posição
Sônia Carla Ferrarini	51	7ª

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 29 DE MARÇO DE 2023 ATÉ DIA 05 DE ABRIL DE 2023 (quarta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h00min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listaagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul – PR, 27 de março de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022
EDITAL Nº 17/2023 – CONVOCAÇÃO
ANEXO I - Documentação (Original E Cópia)

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
 b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
 c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 d) Comprovante de endereço atual;
 e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
 f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (médico do trabalho), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
 h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
 i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.us.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
 j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo) anexo VI;
 k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
 l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
 m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.
 n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
 o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Administrativo nº. 32/2023 - Tomada de Preço Nº. 03/2023
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITARIAS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E ALVENARIA) - ETAPA 02 DA PREFEITURA NA RUA CEARÁ ESQ. COM GOVERNADOR JORGE LACERDA, 619, MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL.
 Habilitação e Propostas: 14.04.2023 (Documentação 13:15 e Abertura às 13:30).
 Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações no email comprasguarujadosul@gmail.com ou no site <https://guarujadosul.atende.net>
 Guarujá do Sul, SC, 27 de março de 2023. Claudio Junior Weschenfelder - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
 CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 71.445,00 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).
 CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 08/04/2024, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2022 e Contrato original nº 34/2022.
 CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 27/03/2023. Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: FERREIRA & FRIGERI LTDA
 CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 25.125,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 44/2022.
 CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 27/03/2023. Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO FRIZZO EIRELI
 CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 84.760,00 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
 CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2024, conforme Pregão nº 70/2021 e Contrato original nº 144/2021.
 CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 27/03/2023. Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME
 CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica reajustado pelo INPC e aditivado no valor de R\$ 30.679,28 (Trinta Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).
 CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/12/2023, conforme Processo dispensa nº 16/2018 e Contrato original nº 92/2018.
 CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 27/03/2023. Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANFRINÓPOLIS torna público que requereu ao IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, Transportadora de Resíduos Não Perigosos (Classe II), que será instalada no Município de Manfrinópolis – Paraná, Rodovia PR – 182, Linha Bela Vista.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 6/2023 - PE	
CNPJ: 06.589.271/0001-30	Rua João Arisi, 115 - Fax (49) 3986-1132	Processo Administrativo: 46-4/2023	Processo de Licitação: 6/2023
C.E.P.: 85616-000 - Flor da Serra do Sul - PR		Data do Processo: 21/01/2023	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 6/2023
 b) Licitação Nº.: 6/2023-PE
 c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 d) Data Homologação: 27/03/2023
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme o TERMO DE CONVENIO Nº 1491/2022-SEDU celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o município de Flor da Serra do Sul.

F) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/cfe. cotação):	Data de Entrega	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 004602 - ELETRO ZAGONEI LTDA	1	0,0000	80.300,00
	1		80.300,00

Flor da Serra do Sul, 27 de Março de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
Extrato de distrito (Rescisão) de Contrato nº 98/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
 CONTRATADA: ALEXANDRE DA ROSA EIRELI
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Polidébrica e Sistema de Drenagem de diversas vias públicas localizadas no Município de Flor da Serra do Sul/PR, sob regime de empreitada Global. RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.
 DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 27 de Março de 2022. FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.
 VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Eletrônico Nº 22/2023
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, toma público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade atendidas no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina e produtos de limpeza em geral para todas as secretarias municipais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, às 14:00 (quatorze) horas do dia 12 de Abril de 2023, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
 Flor da Serra do Sul, 27 de Março de 2023. VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

